

CESSÃO DE PRECATÓRIOS: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

III SIMPÓSIO DE PESQUISA DO ECOSISTEMA ÂNIMA

O SABER SE MANIFESTA NA EXPERIMENTAÇÃO.



Thomaz Cantuaria Valladares Quintão Ribeiro¹, Fábio Luis Guimarães²

Cidade Universitária – UNA Aimorés, Bacharel em Direito

fabio.guimaraes@animaeducacao.com.br

Introdução

A Venda de precatórios se torna um negócio cada vez maior. Muitas das vezes, a ação predatória dos cessionários se torna cada vez mais presente. Busco entender melhor os direitos dos beneficiários considerando as peculiaridades dos cessionários.

Objetivos

O objetivo da minha pesquisa é observar a posição que o beneficiário de precatórios se encontra, estando vulnerável. Por conta disso, o beneficiário se sente obrigado a vender seus créditos para os cessionários, podendo obter dinheiro de forma mais rápida, porém, tendo uma grande parte dos seus valores sendo repassados a empresa que irá obter lucro.

Metodologia

O objeto do estudo são os beneficiários de direitos creditórios cujo são perseguidos pelos cessionários, trazendo enormes prejuízos para estas pessoas. Está relacionado ao tempo para o pagamento ser realizado pelos Entes públicos, visto que a morosidade judiciária atrapalha a vida do beneficiário.

Resultados

A pesquisa revelou que, o impacto causado por cessionários é extremamente preocupante visto que os credores vulneráveis (idosos e pessoas com dificuldades financeiras) podem ser pressionados a aceitar propostas desonestas, trazendo desconfiança ao poder público, pela morosidade do pagamento, estes credores recorrem a venda a um valor bem menor do que devia receber por conta da insegurança de quando será pago.

Conclusões

A realização do trabalho permite concluir que a condição atual do beneficiário de precatórios está situada em uma posição precária visto que o prazo para pagamento apenas aumenta e muitas vezes, sua saída está em vender seus créditos de precatório para os cessionários. Além disso, pudemos observar como o Aviso 2 ASPREC 2018 veio para regularizar quem poderá ter acesso ao precatório, diminuindo assim a ação predatória dos cessionários e protegendo o beneficiário do precatório.

Bibliografia

CUNHA, Leonardo Carneiro. Precatórios - Atual Regime Jurídico. 2a ed. Editora Forense. 2024

Emenda Constitucional n. 62. Altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc62.htm

Agradecimentos

Agradeço ao apoio que recebi da minha esposa, da minha família e do meu orientador Fábio Luis Guimarães